



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA

INDICAÇÃO Nº 005/2023

Exmo. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA.

O vereador signatário, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene, solicita que se oficie ao Senhor Prefeito municipal, que venha mandar para essa Casa de Leis a lista dos beneficiários que irão receber o Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem deste município, em conformidade com a Lei 14.434, de 04 de Agosto de 2022, e a Emenda Constitucional nº124, de 14 de julho de 2022.

JUSTIFICATIVA

A Constituição da República garantiu, em seu artigo 37, X, o reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos a fim de evitar a redução do poder de compra dos salários com o efeito da inflação.

No dia 04 de maio foi aprovado, pelo Senado Federal, o Projeto de Lei Federal nº 2.564/2020 que estabeleceu os pisos salariais para os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.

Em seguida, foi sancionada a Lei nº 14.434/2022 que Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Nos termos da Lei 14.434/2022 os valores são de R\$ 4.750,00 aos enfermeiros. Para técnicos de enfermagem 70% desse valor, o que corresponde a R\$ 3.325,00. Já auxiliares de enfermagem R\$ 2.375,00.

Segundo o Conselho Federal de Enfermagem (CONFEN), são mais de 2,6 milhões de trabalhadores ativos no Brasil nos quatro segmentos da enfermagem, sendo 642 mil enfermeiros, 1,5 milhão de técnicos, 440 mil auxiliares e 440 parteiras.

Por fim, é bom recordar que durante a pandemia do coronavírus os profissionais da enfermagem em geral foram verdadeiros heróis que atuaram na linha de frente ao combate do vírus em todo o país, sendo um dever da Administração Pública municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**

reconhecer seus esforços e andar de mãos dadas com a legislação de esfera nacional a respeito do tema.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

*Julio Cezar da Silva Oliveira*

**JULIO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene – MA**